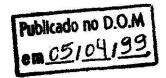
atel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÁO PRETO ESTADO DE SÃO PAULO



<u>LEI N.º 8.338</u> De 22 de março de 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FRATERNIDADE SOLIDÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-NÚCLEO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 1173/98, de autoria do Vereador Plauto Garcia Leal, e eu promulgo a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica por esta lei declarada de utilidade pública municipal a entidade denominada FRATERNIDADE SOLIDÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - NÚCLEO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, estabelecida neste Município, à rua Major Ricardo Guimarães, 603, Parque Ribeirão Preto, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Fazenda sob o n.º 74493610/0001-00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco.

LUIZ ROBERTO JÁBALI Profeito Municipal

OSVALDO APARECIDO CEOLDO Chefe da Casa Civil

DIRCEU JOSÉ TISIRA CHRYSÓSTOMO Procurados Geral do Município

ARMANDO SCOZZAFAVE FILHO Secretário de Administração

DELVITA PEREIRA ALVES
Secretária da Cidadania e Desenvolvimento Social

Autógrafo n.º 1005/99 Projeto de Lei n.º 1173/98 Processo n.º 02.99.007160.6